

**APROVAÇÃO EM MINUTA NO FINAL DA REUNIÃO NOS TERMOS DO N.º
3 DO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

A.) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

**A.1.) APROVAÇÃO DE ATA ORDINÁRIA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO
DE 2025**

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar pelo Senhor Vice-Presidente e Senhores Vereadores presentes na última reunião, a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 12 junho de 2025.

O Presidente

O Chefe da UTMA

APROVAÇÃO EM MINUTA NO FINAL DA REUNIÃO NOS TERMOS DO N.º 3 DO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A.) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) CCDRC – Acordo de Cooperação - inCENTRO

Foi presente à reunião de Câmara, o Acordo de Cooperação – inCENTRO CCDRC

O Sr. Vice-Presidente, informou ser um acordo benéfico para os Municípios. A gestão do acordo, depois, vai depender de cada Município, saber obter e aproveitar as informações que o mesmo traz.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar por unanimidade

O Presidente

O Chefe da UTMA

APROVAÇÃO EM MINUTA NO FINAL DA REUNIÃO NOS TERMOS DO N.º 3 DO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A.) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.2) ENERAREA – Descarbonização dos Transportes Públicos

Foi presente à reunião de Câmara, a Descarbonização dos Transportes Públicos ENERAREA

O Sr. Vereador Carlos Alberto Duarte Afonso, tomou a palavra e questionou o Sr. Vice-Presidente Dr. Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, se sabem quantos Municípios aderiram a esta plataforma e os valores dos veículos, uma vez que o contrato já tinha de ter de ser sido assinado até dia 31 março.

O Sr. Vice-Presidente Dr. Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, tomou a palavra e argumentou que o nosso acordo já tinha sido assinado. Trata-se do concurso para a aquisição de forma isolada, ou ser a ENERAREA a fazer o concurso em lotes, para cada uma das Câmaras, sendo que os Municípios mostraram interesse em aderir ao concurso individualmente, obtendo desta forma melhores condições.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar por unanimidade a minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios/Entidades que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de viaturas elétricas;

A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;

Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º

20-06-2025

da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em € 740 000,00 (setecentos e quarenta mil euros), excluindo IVA. Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia nos valores aprovados em candidatura. Sendo este o valor base do procedimento, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.

O Presidente

O Chefe da UTMA

APROVAÇÃO EM MINUTA NO FINAL DA REUNIÃO NOS TERMOS DO N.º 3 DO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A.) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.3) 1ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente à reunião de Câmara, a 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano, a mesma prevê a inclusão do projeto aprovado pelo fundo Ambiental no âmbito da descarbonização dos Transportes Públicos, em termos de despesa de capital na despesa corrente, verifica-se um reforço de várias rubricas, necessário para o do funcionamento dos serviços.

No que diz respeito à receita, verifica-se, o reforço através do saldo da gerência de 2024 e a inscrição de verbas resultantes de financiamentos comunitários.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea c) do artigo 33º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12/09, concordar com a proposta à 1ª revisão às GOP's e Orçamento para 2021, bem como remeter para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09

O Presidente

O Chefe da UTMA

APROVAÇÃO EM MINUTA NO FINAL DA REUNIÃO NOS TERMOS DO N.º 3 DO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A.) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.4.) CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO AUTÁRQUICO

Foi presente à reunião de Câmara, as Contas Consolidadas do Grupo Autárquico

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 73/2013, aprovar os documentos do Relatório das Contas Consolidadas 2024 e remeter os mesmos, para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal

O Presidente

O Chefe da UTMA

20-06-2025